CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ALINE INFORMÁTICA E VARIEDADES, CNPJ/MF**: 27.388.708/0001-18, com sede e domicilio à Praça do Mercado, 379, centro, Lagoa do Barro doPiauí/PI, representada neste ato pela Sra. Aline de Azevedo Menezes, portadora da cédula de identidade n.º 99010280676 SSP-CE, inscrita no CPF/MF SOB N.º 913.073.683-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a Aquisição de aquisição de Câmeras de vídeo interna, Cartão Micro SD, bem como a instalação das Câmeras, para atender demanda dos Prédios Público, onde funciona Secretarias e demais setores públicos, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 12 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de **R$: 15.287,80 (Quinze mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. DE ADMIISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023.0000	Manutenção e encargos da Secretaria d Administração
NAT. DESPESA	4.4.900.52.00	MATERIAL PERMANENTE
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
5.1. DOS DIREITOS:

a) Constituem direitos da CONTRATANTE, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;

b) Constituem direitos da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ FL. 040 LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI 01-01-93

a) Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;

b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;

b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 17 de Janeiro de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALINE INFORMÁTICA E VARIEDADES, CNPJ/MF: 27.388.708/0001-18
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Carvalho Mendes
CPF: 047.220.293-69

NOME: Maria da Conceição de Sousa Reis
CPF: 009.446.353-08

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ALINE INFORMÁTICA E VARIEDADES, CNPJ/MF**: 27.388.708/0001-18, com sede e domicilio à Praça do Mercado, 379, centro, Lagoa do Barro doPiauí/PI, representada neste ato pela Sra. Aline de Azevedo Menezes, portadora da cédula de identidade n.º 99010280676 SSP-CE, inscrita no CPF/MF SOB N.º 913.073.683-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a Aquisição de aquisição de Câmeras de vídeo interna, Cartão Micro SD, bem como a instalação das Câmeras, para atender demanda dos Prédios Público, onde funciona Secretarias e demais setores públicos, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 12 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de **R$: 15.287,80 (Quinze mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. DE ADMIISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023.0000	Manutenção e encargos da Secretaria d Administração
NAT. DESPESA	4.4.900.52.00	MATERIAL PERMANENTE
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal

Publicado em 03/02/2022
Edição 4508
Nº da Publicação 744846
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ FL.: 042 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0F8BD2CB14CB098E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ALINE INFORMÁTICA E VARIEDADES, CNPJ/MF**: 27.388.708/0001-18, com sede e domicilio à Praça do Mercado, 379, centro, Lagoa do Barro doPiauí/PI, representada neste ato pela Sra. Aline de Azevedo Menezes, portadora da cédula de identidade n.º 99010280676 SSP-CE, inscrita no CPF/MF SOB N.º 913.073.683-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a Aquisição de aquisição de Câmeras de vídeo interna, Cartão Micro SD, bem como a instalação das Câmeras, para atender demanda dos Prédios Público, onde funciona Secretarias e demais setores públicos, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 12 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de **R$: 15.287,80 (Quinze mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. DE ADMIISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023.0000	Manutenção e encargos da Secretaria d Administração
NAT. DESPESA	4.4.900.52.00	MATERIAL PERMANENTE
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal

Id:10EF184372550C05

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040 /2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o servidor **GILDO MARQUES RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade nº 855.219 SSP-PI, e do CPF (MF) 386.950.653-91, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MAGALHÃES RIBEIRO,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, pertencente ao organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:10EF184372550BFD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 039 /2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Concede Licença Prêmio a Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo formulado pelo servidor, pugnando por licença prêmio;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal 037/97, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** ao servidor **REGINALDO OSVALDO AMORIM,** inscrito no CPF nº **330.871.993-20,** pelo período de 03 (três) meses, a contar a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:167C2E24E87D0C09

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 041 /2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Concede Licença Prêmio a Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo formulado pelo servidor, pugnando por licença prêmio;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal 037/97, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** ao servidor **GILDO MARQUES RIBEIRO,** inscrito no **CPF nº 386.950.653-91,** pelo período de 09 (nove) meses, a contar a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais